



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.666

de 25 de novembro de 1987.

ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A partir de 1º de abril de 1.988, o reajuste salarial dos Servidores ativos e inativos da Câmara Municipal será automático e trimestral, tomando por base os Índices da Unidade de Referência de Preço (URP), verificados nos três meses imediatamente anteriores e aplicados no Padrão de Vencimento, de que trata a Tabela IV, anexa à Lei nº 2.166, de 07 de março de 1.979.

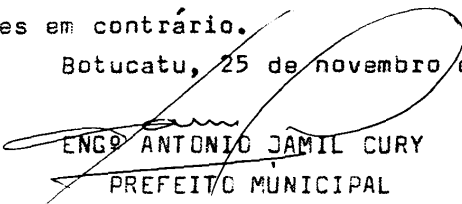
ARTIGO 2º - Fica concedido a todos os Servidores ativos e inativos da Câmara Municipal, um abono salarial de Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados) incorporado no Padrão de Vencimento, com efeito retroativo a partir de 1º de novembro de 1.987.

ARTIGO 3º - A Tabela IV, anexa à Lei nº 2.166, de 07 de março de 1.979, com suas posteriores alterações, fica majorada, a partir de 1º de janeiro de 1.988, em 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o Padrão de Vencimento vigente em 31 de dezembro de 1.987.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e do próximo exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 25 de novembro de 1.987.


ENGº ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


MARIA JOSÉ LARDO DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE

am



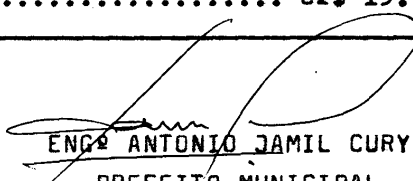
Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.666

de 25 de novembro de 1987.

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.666/87.

PADRÃO DE VENCIMENTO	VALOR EM CZ\$
"A"	Cz\$ 6.288,61
"B"	Cz\$ 6.414,51
"C"	Cz\$ 6.536,71
"D"	Cz\$ 6.662,61
"E"	Cz\$ 6.786,66
"F"	Cz\$ 6.910,71
"G"	Cz\$ 7.034,76
"H"	Cz\$ 7.282,86
"I"	Cz\$ 7.408,77
"J"	Cz\$ 7.532,82
"L"	Cz\$ 7.717,97
"M"	Cz\$ 7.967,92
"N"	Cz\$ 8.091,97
"O"	Cz\$ 8.527,07
"P"	Cz\$ 8.775,17
"Q"	Cz\$ 9.149,18
"R"	Cz\$ 9.521,33
"S"	Cz\$ 11.541,31
"T"	Cz\$ 12.024,55
"U"	Cz\$ 15.559,07


ENGº ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

VV



Prefeitura Municipal de Botucatu

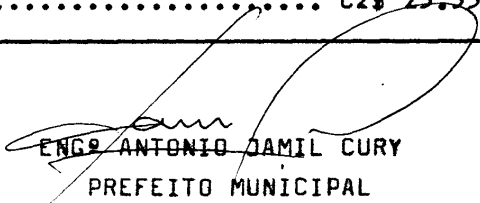
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.666

de 25 de novembro de 1987.

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.666/87.

PADRÃO DE VENCIMENTO	VALOR EM CZ\$
"A"	Cz\$ 9.432,92
"B"	Cz\$ 9.621,77
"C"	Cz\$ 9.805,07
"D"	Cz\$ 9.993,92
"E"	Cz\$ 10.179,99
"F"	Cz\$ 10.366,07
"G"	Cz\$ 10.552,14
"H"	Cz\$ 10.924,29
"I"	Cz\$ 11.113,16
"J"	Cz\$ 11.299,23
"L"	Cz\$ 11.576,96
"M"	Cz\$ 11.951,88
"N"	Cz\$ 12.137,96
"O"	Cz\$ 12.790,61
"P"	Cz\$ 13.162,76
"Q"	Cz\$ 13.723,77
"R"	Cz\$ 14.282,00
"S"	Cz\$ 17.311,97
"T"	Cz\$ 18.036,83
"U"	Cz\$ 23.338,61


ENGº ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

VV